



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO Nº 195/15

**Processo Administrativo nº** 13/10/06826

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 78/13

**Termo de Contrato nº** 248/13

**Termo de Aditamento nº** 118/14 e 156/14

**Objeto:** Locação de cilindros de oxigênio e de tanques de criogênicos para armazenamento de oxigênio líquido medicinal para atender serviços contínuos e permanentes da Rede Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0018-67 por seus representantes legais, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, por 12 (doze) meses, a partir de 19/12/15.

### SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratual no percentual de 8%%, válido a partir de 11/11/15, conforme despacho de fls. 970, publicado no Diário Oficial do Município em 10/12/2015.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 840.540,00 (oitocentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta reais).



2.3. Através do despacho de fls. 970 foi autorizada uma despesa complementar no valor de R\$ 6.624,54 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao montante do reajuste devido no período de 11/11/2015 à 18/12/2015.

### **TERCEIRA – DA GARANTIA**

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 42.027,00 (quarenta e dois mil e vinte e sete reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor ora aditado, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

### **QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1080 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentárias
087000.08750.10.301.4009.4188.3.3.90.30.11 FR 05.300-007
087000.08750.10.301.4009.4188.3.3.90.39.12 FR 05.300-007

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

4

10




**QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus aditivos em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 de dezembro de 2015

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

 **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**  
*Ricardo Mata*  
Gerente Medicinal

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

Representante Legal:

RG nº

26.690.827-5

CPF nº

182.865.918-52



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 13/10/06826

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 78/13

**Termo de Contrato nº** 248/13

**Termo de Aditamento nº** 118/14, 156/14 e **195**/15

**Objeto:** Locação de cilindros de oxigênio e de tanques de criogênicos para armazenamento de oxigênio líquido medicinal para atender serviços contínuos e permanentes da Rede Municipal de Saúde.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Campinas, 18 de dezembro de 2015


Campinas, 18 de dezembro de 2015

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: [saude.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:saude.gabinete@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

 AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.  
Ricardo Mata  
Gerente Medicinal

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

e-mail: [fabiana.ferreira@airliquide.com](mailto:fabiana.ferreira@airliquide.com)

e-mail: [camila.soler@airliquide.com](mailto:camila.soler@airliquide.com)